



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Processo Administrativo nº 8015/2017

TERCEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 016/2017 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PEDREGULHO E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FRANCA - APAE.

Pelo presente Termo de Colaboração, de um lado o **MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Cel. André Vilela n.º 96, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 45.318.466/0001-78, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **DIRCEU POLO FILHO**, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, e de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FRANCA - APAE**, organização da sociedade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 45.316.338/0001-95, com sede à Av. Dom Pedro I, n.º 1871, Jd. Petrágia, na cidade de Franca-SP, CEP 14.409-170, neste ato representada por seu presidente, Sr. **AGENOR GADO**, inscrito no CPF/MF sob n.º 195.264.239-68, RG n.º 354.520 SSP/SC, doravante designada simplesmente **O.S.C. – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, sujeitando-se à Lei Federal nº 13.019/2014, e suas posteriores alterações, na forma das seguintes cláusulas e condições, resolvem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RETIFICAÇÃO

Considerando o interesse da Administração Municipal em dar continuidade na parceria objeto do presente procedimento, bem como considerando a proposta ofertada pela OSC para os serviços durante o **Exercício de 2020**, fica retificado o presente Termo de Colaboração, para nele constar o **valor unitário por aluno de R\$ 889,74 (oitocentos e oitenta e nove reais e setenta e quatro centavos)**, bem como a quantidade de alunos para **02 (dois) alunos** ficando o inciso I, da Cláusula Segunda com a seguinte redação: - "**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO - I** – Efetuar mensalmente à O.S.C. o repasse para custeio do objeto desta Colaboração, no valor unitário mensal de até **R\$ 889,74 (oitocentos e oitenta e nove reais e setenta e quatro centavos)** por aluno, na quantidade de **02 (dois) alunos/mês** no valor mensal de **R\$ 1.779,48 (mil setecentos e setenta e nove reais e quarenta e oito centavos)** provenientes de recursos do próprio Município, perfazendo o total anual de **R\$ 21.353,76 (vinte e um mil, trezentos e cinquenta e três reais e setenta e seis centavos)**, através de depósito bancário, em conta específica, utilizada pela O.S.C. para execução da presente Colaboração, mediante apresentação dos comprovantes, referentes às despesas efetuadas;"

CLÁUSULA SEGUNDA



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

A Cláusula Oitava passa a ter a seguinte redação:- **"CLAUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA** - Esta Colaboração terá a vigência a partir da data de assinatura, com término previsto para o dia **31 de dezembro de 2020**, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, a critério da administração, desde que previamente constante de dotação orçamentária autorizadora, após manifestação por escrito da Secretaria Municipal de Educação do Município, posterior ao parecer da equipe técnica e anuência do CME (Conselho Municipal de Educação).

CLÁUSULA TERCEIRA

O *caput* da Cláusula Nona passa a ter a seguinte redação:- **"CLAUSULA NONA – DO VALOR** - O valor total estimado da presente Colaboração para o **Exercício de 2020** é de **R\$ 21.353,76 (vinte e um mil, trezentos e cinquenta e três reais e setenta e seis centavos)**, onerando a seguinte rubrica orçamentária constante do orçamento vigente:- a) Departamento: Secretaria Municipal de Educação. Responsável: Educação Infantil. Recursos orçamentários. Funcional programática: 123652089.2100 – Natureza: 3.3.50.43.

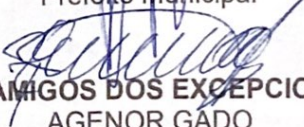
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas constantes do Termo de Colaboração original.

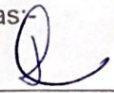
E assim por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, perante as testemunhas abaixo assinadas, para um único e só fim e efeito de direito.

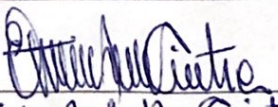
Pedregulho-SP, 27 de dezembro de 2019.


DIRCEU POLO FILHO
Prefeito Municipal


ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FRANCA - APAE
AGENOR GADO
Presidente

Testemunhas:




Ernestina M. A. Cinto
R.G. 18.427.298-1